



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2024  
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024/SMDHC**

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, CPF: 025.829.146-06, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil, **CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – CAIS**, com sede na Rua AJ, nº 171, Bairro Conjunto Água Branca, Contagem, CEP: 32.370-270, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 21.725.056/0001-83, representado neste ato, por sua Superintendente, Sra. Cristina Abranches Mota Batista, portadora da cédula de identidade RG nº M-2.087.753 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 594.901.796-04, doravante denominada OSC, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes, nos termos da proposta do Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração 002/2024 por mais 12 (doze) meses, com aporte de recursos financeiros necessários à continuidade da parceria que tem por objeto a prestação de serviços de atendimento especializado na orientação e acompanhamento de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiências intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, visando o desenvolvimento de sua autonomia intelectual, cultural e social e a inserção de jovens com deficiência no mercado de trabalho no âmbito do Município de Contagem – MG.

**Parágrafo único:** Para garantir a execução, o plano de trabalho anexo, é parte integrante e indissociável deste termo aditivo, devendo ser aplicado entre as partes, podendo ser alterado e revisto, desde que respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e aceita pelas partes, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pela Titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** O presente Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração 002/2024 tem o valor total de R\$ 316.813,28 (Trezentos e dezesseis mil, oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos).

**2.2** As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 1181.14.422.0005.2150 - 33504300 - 0150000

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2024 terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 27/06/2025 e término em 27/06/2026, conforme publicação no Diário Oficial de Contagem.

**CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Permanecerá designado como gestor da presente parceria o servidor **Alison Pereira Ramos - matrícula: 1601874**, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 002/2024, não alcançadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Contagem, 25 de junho de 2025.

**Marcelo Lino da Silva**  
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Cristina Abranches Mota Batista**  
Presidente da Centro de Atendimento e Inclusão Social – CAIS